

CONSTITUIÇÕES DO MOSTEIRO DE JESUS

*Comecan sse as Constitucoes Das ffreyras .
Do bem Auenturado nosso Padre Sam Domjgos :
Da Ordem dos preegadores : .*

Prologuo : .

POr quanto per preceyto da Regra nos he mandado que ajamos huū Coracam e húa alma ē ho Sñor : he Justa cousa . que ssejamos achadas conformes na obseruancia da ssagrada Religiam . aquellas que viuemos sso húa Reg^a e voto de húa profissā . ē tall maneyra q̄ a vnjformidade guardada nos custumes de fora . Represente e crye a vnj- / dade que sse deue guardar dentro nos coracooēs . **C**A quall cousa certo . tāto mays competente e Inteyramēte sse podera g^odar : sse aquellas couisas q̄ sse ham de fazer forem postas em scrypto ; sse por testimonho desta sciptura sseja claro a todas . em que forma deuam viuer . sse for guardado como cousa muŷ cōueniente q̄ njnguem enhada ou mjngue per ssua propⁱa voôtade . ou mude algo a Jsto q̄ screuemos : porq̄ quem menosprezar as pequenas couisas : pouco e pouco scorregara e cayra . **C**Peroo p^era estas couisas teera poder a prellada no sseu cōuento de despenssar cō as Jrmaās . qⁿ- // (fl. [86] v) do allgūa Vez lhe parecer que comveim : ssalluo sse as dictas couisas pⁱncipalmente por allgūa causa . ordenarē doutra maney^a ho meestre da ordem . ou ho pⁱor prouinciall . ou os sseus Vigayros . **C**A pⁱoresa vse tanbem das dispēssacoēs : como as outras Jrmaās . **C**E porq̄ proueiamos aa paz e vnjdade Das Jrmaās . com mujta diligēcia screuemos este lyuro que chamamos das constitucooēs . departydo per certos capitullos abayxo scryptos : p^era sse achar mays ligeyramēte ho que sse buscar . **C**Declaramos q̄ estas cōstitucooēs . nam obriguē as Jrmaās a culpa . mas ssoomente aa pena : ssalluo / por preceyto . ou menosprezo : .

C Os Capytullos que sse comtem Em estas Constitucoes : .

- C** Do oficio da Jgreja *P' meyro . Capytullo :* .
- C** Das Jnclinacooēs *Segundo . Capytullo .*
- C** Das Suffragias dos mortos . *Tercey.º Cap' :* .
- C** Dos Jejuūs . *Quarto . C'p.*
- C** Do manjar . *Qujto . C'p.*
- C** Da collacam . *Sexto . C'p.*
- C** Das ēfermas . *Septi.º C'p.*
- C** Da Sangrija . *vñj. C'p.*
- C** Dos Leytos . *jx. C'p.*
- C** Do Uestydo . *x. c'p.*
- C** Da Comunjidade das Cousas . *xj. C'p.*
- C** Da Comunham e Lauar as Cabeças . *xij. C'p' . // (fl. [87])*
- C** Do Sillencjo . *xiii. C'p.*
- C** Das q̄ sse deuē Receber . *xmij. C'p.*
- C** Das Noujcas E da ssua Jnssynanca . *xv. C'p.*
- C** Da profissam . *xvj. C'p.*
- C** Da Leue culpa . *xvij. C'p.*
- C** Da meya culpa . *xvij. C'p'*
- C** Da graue culpa . *xix. c'p'*
- C** Da Mays graue **C** culpa.— *xx. C'p.*
- C** Da graujssima cuipa . *xxj. c'p.*
- C** Das que Leyxam ho avyto
- C** Da eleycā da pioressa . *xxiiij.*
- C** De Como sse deue fazer Sop'oressa . *xxiiij. c'p.*
- C** Das Cercadeyras . *xxv.*
- C** Da Celleyreyra . *xxvj. c'p'*
- C** Do Lauor . *xxvij. c'p.'*
- C** Dos Edifficjos . *xxvij.*
- C** Do Emtrar E ssayr das Casas *xxjx. Cap'.*
- C** Do Capytollo . *xxx. c'p' . /*
- C** Do concedimento das Casas . *xxxj. Cap'.*

*Do Officjo da JgreJa.
Prymeyro . Capitolo.*

OVuijndo o prymeyro ssigno . leuanten sse as Jrmāas com madura tryganca : E concertē sse Religiosa e honestamente . **C** As matinas E todas as oras canonjcas . Juntamēte * oucam * as Jrmāas : ssaluo sse for cō allgūas despenssado por allgúa causa . **C** Todas as oras canonjcas . assy ssejam cōpassadamente e distinta ditas ; que as Jrmāas nam percām a deuacam : E aquellas q̄ ouuerem de fazer outras couzas // (fl. [87] v) per nenhūa gujsa ssejam Jnpididas .

CA quall cousa dizemos assy sse deue fazer . que na mee-
tade do versso sse goarde pausa ; nam estirando a voz em a
dita pausa . ou em fym do versso : E isto ssegūdo for ho
tempo sse g^ode mays ou menos . **C**As oras da bem aventure-
rada Vigem sse digam na Jgreia : depoys das horas canonjcas .
CNo tempo em q as Jrmaās comē duas vezes ; lea sse ante
da cōpleta a licam . Sorores sobrie estote et uigilate ec^a :
E depoys diga a prellada . Adiutoriū nostrū . E feyta a cōfissā
e ditas as cōpletas ; lance a domaayra a agoa beenta : E depoys
diga sse / ho pater nr̄ . E o credo in deuz . **C**Depoys da
cōpleta . Recebidas as disciplinas ssegundo for o tempo ; deue
sseer concedido allguuz competente spaco aas Jrmaās pera
vagarem ē ssagradas meditacooens . E particullares oracooēs
atees q sse faca ssygnal : E assy se faca depoys das matinas .
CE tanto que o ssygnall for feyto ; todas sayam da Jgreja
E emtrem no dormjtorio : .
CSeja allguū logar stabellecjdo . onde venham as Jrmaās
proueer ho officio ē tempo cōujnhauell : presente a prioressa .
ou outra a quē ella o cometer .

Das Inclinacooēs Dous . C'p.

QUando as Jrmaās emtrarem no co // (fl. [88]) ro vijndo aas
horas : Inclinem ante ho altar profundamente . **C**E depoys
q vierem aas ssuas cadeyras . feyto ssynall per a prellada . de
giolhos . ou Jnclinadas profundamente ssegūdo for ho tempo ;
Digam ho Pater noster . E o credo i deum aas matinas . E aa
pⁱma : aas outras horas ssoomente ho P^r nr̄ . **C**E feyto
outra vez synall per a prellada : leuantē sse . **C**Comecado
assy ho oficio deuotamente ; voltas ao altar . ssignem sse do
ssynal da cruz : E ao gloria p^ri . Jncline hū coro contra outro
profūdamente . ou sse prostrem ssegūdo for ho tempo atees ho
sicut erat . **C**Assy meesmo sse deue fazer cada vez / que
ho P^r nr̄ . E o credo i deuz . sse dizem ; ssaluo na mjssa .
E ante das licooēs . e aas gracas . em os quaaes ssoomente
he de Jnclinar ao pater noster : E aa oracam Retribuere .
CAssy sse faca aa pⁱmeyra oracam da mjssa ; E aa posco-
munjcanda . E aa oracā por a Jgreia : E em todas as horas
aa oracam . E ao gloria patⁱ . quantas vezes sse disser no
comeco das horas . **C**A todos os outros gloria patⁱ . E aos
derradeyros Verssos dos h̄ynos . E ao ante do derradeyro
Versso do cantico benedicte . Jnclinem atees os giolhos : E ao
suscipe deprecationem nostrā . quando sse canta gloria in
excelssis . E ao Ex maria virgiē et homo factus est . no //
(fl. [88] v) credo da mjssa ; E aa beēcaz da licam . e no capi-
tullo aa oracom Sancta m.^a e Em toda a oracam quando quer
que o nome da bē auenturada Vigem . E do bem auenturado

ssam domjngos for nomeado : E tambem quando for nomeado ho nome da bem aventurada V'gem na antiffaam . ¶ Comecadas as matinas *per* esta gujsa des que Jnclinarem ao gloria depos Uenje ; estee coro contra coro . E ao p'mey^a ssalmo assente sse huū coro . E ao segundo leuante sse e seja ho outro : E assy facam a rreuezes ates ho Laudate dñm de celis . E assy facam a todas as horas . ¶ Quando ho oficio nom for de finados nas / matinas ; acabada a licā aquella que a disser . faca Jnclinacam . ou prost^acam . segundo for ho tēpo : antre ha estante que esta na meetade do coro . E os degraaos do altar . ¶ Porem deuē ficar os giolhos a Salue santa parens . E a veni *sanc*te* spiritus* : E ao começo da antifaā da bem auētrada V'gem que sse dyz depois da cōpleta . ¶ Em os dias feriaaes Jacam as Jrmaās prostradas des os sanctos ates os agnus : E em as festas de tres licoōes ou noue . Jacam des ho leuantamēto do corpo do sñor . atees ho pater noster . ¶ Em as prostracooēs isso se goarde na festa de tres licoōes : q // (fl. [89]) sse goarda nas de noue . ¶ Quando ho prelado ou prelada em comendar allgūa oracam comū : todas Jnclinē . ¶ E assy facam todas aquellas a que for emcarregado que facam ou digā allgūa cousa : humjldosamente sse prostrando . Recebam o que lhes for mandado . ¶ Quando he dado aas Jrmaās qualquer cousa : Jnclinādo profundamente . digā . *benedictus deus in donis suis* : -

Das Suffragias dos ffinados. Tres . C'p

Des a festa de ssā dyonjs . ates ho avento ; as Jrmaās que sabem letras digam húa Vez ho psalteyro . por anjuerssayro dos frades / E das freyras : E as que nam ssabem leer . digam qujhentos pater noster . ¶ Isto meesmo faca q^alquer Jrmaā por a freyra . que sse finar do sseu conuēto : E assy se faca por ho meestre da ordē . E por ho prounciall quando sse finarem . ¶ Outro tal se taca por ho visitador das Jrmaās : se fallecer no oficio da ujsitacam . ¶ Ho anjuerssayro dos paaes e maaēs se faca tres dias depois da purificacom da bem auenturada V'gem M^a : E ho anjuerssaryo dos bemfeytores e famjliares . se faca ho outro dia depoys de ssam dyonyss :

Dos JeJuūs : Quatro : . Capytulos : . // (fl. [89] v)

Des a pascoa ates a festa da exaltacam de scā cruz , as Jrmaās coymam duas vezes no dya ; Saluo nos dias das Rogacocēs . E as sextas feyras . E ujgilia do panticoste . E os Jejuūs das quatro tēporas : Vigilia de ssam Joham baptista . pedro e paulo . Jacobo . lourenco . E de nosso padre ssam

domjngos . da assúpcam de scā M.^a e do bem auēturado sam bertholameu . E dā nacenca de nossa sñora . ¶ Des a festa da exaltacām de scā cruz . ates a pascoa . tenhā cōtinuadamente Jejuū . e coymā depoys q̄ disserem a nooa ; afora os dias do domjngo : Saluo se per algūa causa despensati-/ uamēte . sse faca algūa uez doutra maneyra .

¶ Em todo ho auento . husem de vianda quoresmal e Jejuūem ; E assy em os Jejuūs das quatro tēporas . E em as vigilias da ascenssam e do panticoste . de ssam Joham baptista . sam pedro e paulo . sā lourenco . assúpcam de scā M.^a sā mateus . sā ssymō e Judas . todos scōs . scō andre . E assy ē todas as sextas feyras : Saluo se per algūa causa for despeſſado cō algūa . ou tirādo se se fezer algūa p'ncipal festa . ¶ Dizemos p'ncipal festa . semjdobre ou dobre : semelhauemente a segunda feyra . e terca depois da q̄nq^agessima .

Do Comer . Cyq.^o C^op // (fl. [90])

A Nte do Jentar ou da ceeya aa hora conujnhauell . a sam- cristaā toque a cānpaā poucos golpes : porque as Jrmaās nom tardem Víjr ao Refeytoreo . ¶ E depois tangam ho cinbam se for prestes de comer : E sse o nom for nō se tanga . ates sseer prestes . ¶ E lauadas as maaōs : a prelada tanga a canpaynh^a do Refeytoreo . ¶ E depois q̄ as Jrmaās emtrarem ; a que he pollos verssos . diga benedicte : E o cōuento prosigua a bēecā . ¶ As serujdores comecem serujr das mais debayxo . subijndo ates a mesa da p'oressa : ministrando as cousas necessaryas pera Refeycam / das Jrmaās . ¶ Ninhūa Jrmaā fique da primeyra mesa afora as serujdores : saluo per licenca e cō causa . ¶ Todas as que ficarem coymā aa segunda mesa : em tal maneyra que nō cōuenha fazer terceyra mesa . ¶ Nom se faca ygoarija que sse nom faz pera o cōuento : a njnhūa das serujdores ou outras oficiaes . ¶ Hūa Jrmaā nom mande aa out^a ygoarija . saluo a p'oresa : mas o que derem a cada hūa . pode dar soomēte aa que esteuer aa maão dereyta ou ezquerda junto cōsigo . ¶ A p'oressa coyma no Refeytoreo . E seja cōtente dos comeres do conuēto : E assy as ēfermeyras . e as outras que seruem ē // (fl. [90] v) alguū oficio . ¶ Os caldo^s sejam sempre sem carne . no cōuento . ¶ E sseendo cōueniente e podendo sse fazer : as Jrmaās ajam todos os dias doux caldos cozidos . ¶ Podera a p'oressa enhader segundo q̄ julgar sseer necessaryo : E consentir a fazenda da casa . ¶ Se algūa vir que salece aa que ssee Junto cō ella algūa cousa do comū : Requeyra o aa serujdor . ¶ Se algūa das Jrmaās errar em algūa cousa comendo ou serujndo ; peca venja leuātando sse as Jrmaās : E fazendo lhe signal a prelada . torne sse a sseu logar : -

NO tempo do Jejūu a ora cōueniente . / faca a samcstaā synal pera a colacam : E depois a Refeytoreyra tanga ho cimbalo . ¶ desy vijndo as Jrmāas ao Refeytoreo ; ao synal q̄ a prelada fezer . diga a leedor . Jube done benedicere : E siga sse a beēcam . Noctem q̄ etam *et cetera* . e leeya a leedor . ¶ Em quanto leerē . poderam beuer aquellas que quiserem ; fazendo prymeyramēte synal a prelada . E dizendo a leedor . Benedicite : diga a dom^o yra . Largitor omniū bonorū *et cetera* . ¶ Acabada a licam . diga a prellada . Adiutoriuz nostrū *et cetera* : E entrē as jrmaās na jgreia cō ssilencio . ¶ Qualquer que quiser beuer fora da ora : peca licenca . E to- // (fl. [91]) me húa parceyra : .

Das Doentes . Sete cap'.

A Vise sse a prioressa . nam seja negligente acerqua das ēfermas ; porque certo assy deuem sseer procuradas . q̄ may^o asynha sejam Releuadas : assy como diz ho bē auēturado *sanc*to agustjnho na Regra . ¶ Algūas poderam comer carnes ssegundo Requerer a ssua mays graue ēfermjdade ou fraqueza : E segundo for visto aa prioressa . ¶ Se algūa teuer tall doença que a nom ēfraquēte mujto . nem lhe torue ho sabor de comer : tal como esta . nom jaca sobre cocedra ; nem quebre os Jejuūs costumados : nē mude as viandas do / Refeytorio . ¶ Nom aja na casa mays de douis logares ē que coymā as doentes ou fracas ; huū das carnes . E outro das outras viandas : saluo seendo eujdente necessidade . ¶ Se acontecer de a p'oressa adoecer : sseja procurada cō as outras doentes na ēfemarija : .

Da Sangrija . Vii^oj. c'p.

A Sangrija sse faca quatro vezes no anno . ¶ A primeyra no mes de ssetenbro ; a ssegúda depoys do natal . a terceyra depoys da pascoa : a quarta . cerca da festa de ssam Joham baptista . ¶ Afora estas sangrijas . njnhúa Religiosa sse māde ssangrar : saluo sse a discrycam da prioressa // (fl. [91] v) Julgar per algūa causa q̄ sse faca doutra maney^a . ¶ As sangradas sejam procuradas ho mays cōueniente que sseer possa ; segundo q̄ a fazenda da casa ho consentyr : E nō coymā carne . por causa da ssangrija : .

AS Jrmaās nom durmā sobre cocedras : saluo na emfermarija. **C**Poderam dormir sobre leytos : E saco' de Lāa. **C**Durmam com saya . e veeo . e cubertura da cabeca e cingidas ; e ajnda cō calcas : nas terras onde as mulheres custumā trazel las . **C**Nēhūa tenha special logar pera jazer sse sse poder sofrer na comunjade ; sal- / uo por Razom de guardar algūas couzas quādo a necessidade ho constranger : E em tal caso nom jacam menos de tres no dito lugar da guarda das couzas : .

Do vestido . — x . cp'.

AS nossas freyras trazeram vestiduras de laā honestas . **A**E que nom sejam notavelmente prezadas e Riq's ; E pīncipalmente se goarde a villeza do uestido : nos mantos de cyma .

CPodem trazer pellica antre as duas sayas : o qual seja mays curto . que cada hūa dellas . **C**Nō tenham lencoões : saluo se a prioressa julgar q̄ se deue despenssar com algūa que os tenha na // (fl. [92]) emfermaria por algūa graue emfirmjdade **C**Nō husem as freyras cobertores de pelles monysynhas . **C**As sayas de cima cheguem ates os calcanhares ; E os scapulayros cō que senpre deuem andar : sejā mays curtos q̄ as sayas . **C**Tenham cocos ; cubertura da cabeca . E ueeos . segūdo for necessareo : E a fazenda da casa sofrer : **C**Nom tenhā luuas : .

Da Comunjade das couzas . — xj . C'p :

TOdas as Jrmaās hūa uez no āno . ou quantas lho disserē . poeram todas as couzas que lhes forem cometidas ē as maāos e desposycam da p'oressa : leyxā- / do todo ao q̄ ella quiser .

CNinhūa tenha copo ou vaso : nem apropee a ssy meesma cousa semelhante . **C**Jtem njnhūa tenh' arca . ou cousa q̄ sse feche cō chaue : afora aqllas que de necessidade ho deuem teer por Razom de alguū oficio . **C**Jtem njnhūa mande nem rreceba sem licenca letera ou carta per scipto . ajnda que seja sem sseelo ; ou outro scipto em tauoas ou cera : saluo se o mostrar ou disser ao mestre da ordem ou ao prouincial . ou ao vig. .

CA prioressa com duas Jrmaās quaaes ella escolher quando lhe parecer bem . busque todos os leytos das Jrmaās . nam estando ellas presentes ; E sse // (fl. [92] v) achar q̄ algūa

Jrmaā-hy tem algūa cousa ssē sua licenca : tome lho . E castigue a dignamente . ¶ Jtem nom dem nē Recebam sem licenca e notificaçam das pessoas . Joyas a njnhuūs homēes : nem as tomē delles . ¶ E qualquer q̄ o contrayro fezer : seja cōdenada per Jujzo de furto : .

Da Comunham E lauar das cabecas . E fazer os cerçjhos . xij . c'p.

A Comunham sse pode fazer no ano qujnze vezes ; no^s termos que bem parecer aos frades que tēe a cura das Jrmaās : cōtanto que possam aver abastanca de confessores pera sse prepararem / aa dita comunhā . ¶ E ē ssete termos destes . poderam lauar suas cabecas : E cercear lhes os cabellos . ¶ E deuem os cortar nam pouco : assy como cōvem a pessoas Religiosas : .

Do Silencjo : xij . C'p.

A S Jrmaās tenham silencio . no oratorio . na claustra . no dormjtorio . no Refeytoreo . ¶ Em outros lugares . poderam falar per lecenca special : Como e quādo lhes for concedido . ¶ Peroo que se algūa mūy bayxo e breuemēte . fallar algo das couzas necessareas : nom seja obrigada a quebramento de silencio . ¶ Todas as Jrmaās onde qr // (fl. [93]) que esteuerē aa mesa . tenham sillencjo ; tābē a p'oressa como as out^s . afora hūa q̄ for mayor antre ellas . ou outra a que ella cometer que falle por ssy : E emtam se calle ella . ¶ Ninhūa das outras nom falle hy . saluo das couzas necessareas da mesa : E isto per hūa falla ou dicam . breuemēte e bayxo . ¶ Se algūa quebrar este silēcio de proposito . ou der lecenca pera fallar : beba augoa soomente ē huū Jentar . E aja hūa disciplina no capitulo presēte todas sem despenssacom . afora as doentes q̄ Jazem em cama . ¶ Aujse sse a prioressa que nō seja ligeyra pera dar licē- / cas de fallar : ssem causa Razoada . ¶ Jtem sejam asignadas quatro Jrmaās das mays Religiosas e discretas : sem huā ou duas das quaaes . ou p'oressa ou soprioressa . njnhūa tenha nem aja licenca pera hyr ao Ralo ou fallā aos leygos . ¶ Nem aly nom falle njnhūa Jrmaā algūa cousa : que nom ouca a conpanheyra ou cōpanheyras . ¶ Esta p'ceyra ou parceyras . acusaram aquellas ou aqllā cō que esteuerem ; se a sentirem digna de rreprensam . em falla ou geesto : ou em outra qualquer maneyra . ¶ A p'oressa nē soprioressa nom fallaram no dito Ralo com alguūs . saluo // (fl. [93] v) em presencia de hūa destas quattro : ou de algūa out^a anciaā . ¶ Nom seja dada licenca pera fallar

a algū* no Ralo dos leygos com pessoas estranhas ; nem entrē em este logar do fallar ē quanto sse disserem as horas . ou mjsa . ou emquanto ho cōuento comer ou dormjr : saluo por causa mujto necessarea . ¶ Aas freestas das comfissoēs njnhūa falle ē outras couzas de proposito e scientemēte . saluo de cōfissam : afora se fallar cō alguūs de fora das couzas que perteeccē ao oficio da Jgreja . E isto cō licenca breue mente e bayxo . ¶ Ninhūa sse cōfesse a alguū Religioso de qualquer outra Religiā / nem tambem a frade ; saluo de licenca do meestre da ordem . ou do proucial . ou doutrem que teuer sobre este caso comjssam e poderio de alguū destes : so certa forma . ¶ Jtem njnhūa falle aa Roda ; saluo aquella ou aquella* que forem por alguū oficio ordenadas em essa meesma Roda : E estas nō fallem hy . saluo do que perteece ao dito oficio : .

¶ Por ho primeyro quebramento do silencjo com deliberaçō e saber fora da mesa ; diga a Jrmaā ho psalmo . Miserere mei deus . polla segunda . aja disciplina ē capitulo perante todas : por a terceyra seja hūa vez em terra ao Jentar . nom aa ceya . ¶ Este // (fl. [94]) conto sse faca e entenda antre douos capitulos : . ¶ Peroo a p'oressa poder* dar algūas licencias geeraes de fallar . aa procuradeyra . celereyra . cozjnhey ras . ou a outras oficiaaes : segundo vijr que cōuem por Razom de seus oficios .

Das que sse ham de Receber : . — xiiij . Cap' : .

N Om sseja Recebida por freyra nēhūa que for moca nota uelmente . ¶ Nenhūa seja Recebida sem p'meyro apartadamēte seer feyta diligente examjnacō . dos custumes e vida . E forcas corporaaes . E jndustria do saber : E que sse sayba se he casada . E per a jgreja nam he apartada de sseu marydo . ¶ Seja / mūy diligentemēte examjnada se he prenhe ; E se disto sse nom pode auer certeza : deue sse esperar ates que se aja . ¶ Jtem sayba sse se he serua obrygada a contas ; se he doutra profissam . ou tem doenca escondida : ou outros Jnpedimētos . per que nom cōuenh* seer Recebida . ¶ Esta examjnacam se deue fazer per a prioressa . e duas discretas Jrmaās : escolheytas pera Jsto de cōsentimento do capitullo . ¶ E como for trazida ao capitulo aquela q deue seer Recebida . prostre sse na meetade delle ; E quando a prellada lhe pregūtar que Requere : Responda . a mjsericordia // (fl. [94] v) de deus e uossa . ¶ E depoys que a prelada a mandar leuantar : declare lhe a aspereza da ordem . E Requeyra lhe sseu proposito . ¶ E sse Responder q propooem guardar todas aquellas couzas : diga a prellada . ¶ O sño q comecou . elle ho acabe . ¶ E o conuēto rresponda . Amen . ¶ E sseja Recebida no capitullo aa cōpanhija das Jrmaās . desuestindo

lhe as vestiduras sagraes : E uestindo lhe as da Religiā. ¶ Peroo ante q̄ prometa a estabilidade e comū Vida . E faca obediencia : seja lhe assynado tempo de prouacam . ¶ Statujmos que o tēpo da prouacam . seja huū anno / ou mays : segūdo parecer aa prellada ; de conselho das Jrmaās prudentes que convem : porque ella experymente as asperezas da ordem . E as Jrmaās os seus custumes . ¶ Ho meestre da ordem . ou pryor proujncial . Vista a fazenu da casa que ora he . ou for per tempo : statuya hūu certo conto de freyras . aalem do qual nenhūa seja Recebyda por freyra ; ssaluo sseendo tal pessoa que se nom possa em Jeytar ssem graue escandalo : nem ajnda entōce seja Recebida senam per conselho do meestre da ordem . ou do p̄or proujncjal . ¶ Nam sse faca promessa de Re- // (fl. [95]) ceber algūa freyra : ates que vague logar . ¶ Convijra tambem Receber algūas Jrmaās dentro pera freyras cōuerssas . onde isto parecer cōuenjēte : em moderado cōto : segundo que ouuerem mester as outras frey's pera ajudadoras de sseus oficios . ¶ Diram em os dias de ferya por matinas . Vjnte oyto . pater nr . nas festas de noue licooēs . quorēta . pater noster : por vespertas . quatorze . em logar da preciosa . tres . por beencam da mesa huū p̄r nr . depoys da mesa por gracas tres . ¶ Em os Jejuūs . vigilias . E outras couzas que cōvem a sseu estado : conformar se am / com as outras : .

Das noujcas . E da sua Jnsynāca . xb . c'p.

A Prioressa ponha aas noujcas meestra dilligente pera sua jnsynanca ; que as Jnsyne da ordem . esperte na Jgreja : E onde qr que sse ouuerem negligentemente . estude de as emendar per palaura ou per synal . quanto poder . ¶ As couzas necessareas lhes deue procurar : como poder . ¶ E qndo pidirem venja ante ella das conhecjdas negligencias lhes de pendencia : ou as Reprehenda em sseu capitulo . ¶ Ensyne lhes auer humildade do corpo E coracom . que sse confessem amjude pura e discretamente ; // (fl. [95] v) que viuam ssem proprio . que desenparem e leyxē sua prop̄ia vontade . polla vontade das suas mayores : E que guardem ē todas as couzas obediēcia de vontade . ¶ Deue lhes emsynar como sse ajam ē qualquer parte E couzas que fezerem ; E que onde quer tenham ho logar ē que forem postas : Como se Reguardem e cōtenham aas cameras quando a ellas forem ; q̄ nom ajam os oolhos altosos : como e que Rezē . E quam passo . que nam facam aas outras Rugido : E como se deue fazer venja quando forē Reprehendidas no capitullo . ou ē qualquer outro logar per a prellada ; E q̄ sse per / algūa maneira scandalizarem algūa Jrmaā : se deuē prostrar aos sseus pees e pidir perdam : .

¶ As noujcas deuē ajnda sseer Jnsynadas que nom presumā contendēr cō alguem . E que sejam em todo obedientes a sua meestra ; E que na procjssam Resguardem a ssua parceyra do lado : que nom fallem nos logares e tēpos antreditos ; nem em outra maneyra saluo per licēca : E que nūca Julguem njnguem . ¶ Mas sse virem a algūa fazer algu* cousa ajnda que pareca mal . sospeytem porem que he bem . ou cō booa teēcam feyta : porque mujtas vezes he ēgan- // (fl. [96]) do ho Jujzo humanall : .

¶ Que nom fallem da que nom for presente saluo boas couzas ; E q̄ Recebam amjude disciplinas : E bebam cō dua* maāos e sentadas . ¶ Que os lyuros . vestidos . E outras couzas do moesteyro : guardem cō diligencia . ¶ Esse algūa dellas pidir aa prelada algūa cousa e lha nō der . que outra lha nom va pidir : saluo fazendo lhe meencam como a outra p'meyro lha pidio . E lhe nom foy dada . ¶ Nem sse pidirem algūa cousa aa mayor prelada E a nom der : nom a vam depoys pidir aa menor . ¶ Jtem ante que facam as noujcas profissam cōfessem sse di- // ligentemente : E da maneira de suas cōfissooens sejam cō diligencia enssynadas . ¶ Jtem ante da sua profissom sse expecā de suas diujdas ; E todas as outras couzas ponhā aos pees da p'ioresa : porque de todo sse desatem .

¶ Jtem as noujcas e outras Jrmaās que ssam despostas pera saber os psalmos E oficio Diujno . studem em elle diligentemente ; afora as freyras cōuerssas : aas quaaes abasta que saybam e aprehendam o que deuem dizer por oras . ¶ Todas sejas (*sic*) ocupadas em alguū lauor : aprehendendo ou exer-cjando se . ¶ Jtem as noujcas nom sejam no capitulo Das culpas . ma* // (fl. [96] v) no p'ncipio delle sse acusem ; ou sua meestra ouca suas culpas fora do capitullo : E quanto poder emsyne as no* custumes Diligētemente . E correga as caridosamente : .

Da maneyra De fazer Profissam : · xbj . C'p.

A Maneyra de fazer profissam he tal . ¶ Eu foaā faco profissam . E prometo obediencia a D's e : A santa M* E a ssam Domjngos ; E a ty foaā prioressa . em vez Do meestre Da ordē Dos frades preegadores : segundo a Regra de scō agustinho . E as Jnstitucoões das freyras cuja cura he cometida aa Dita ordem ; que serey / obediente a ty . E aas outras mjnhas prioressa' : ates a morte ¶ A prioressa beenzera as vestiduras Das noujcas na sua profissam : per esta gujsa . ¶ Uersso . Ostende nobis Dñe mjsericordiam tuam . R . Et salutare tuū da nobis . Dñe exaudi . et . cetera . oratio . Oremus . Dñe Jhū x̄pe qui tegimen nostre mortalitatis Jnduere dignatus es : obsecramus i mensse largitatis tue

habundanciam ; ut hoc genus uestimentorum . quod sancti p̄es ad inocencie et humilitatis Jndicium ferre sanxerunt . Ita benedicere digneris . vt que hoc vsa fuerit . te īdue- // (fl. [97]) re mereatur xpm dñm nostrum . Amen : .

¶ E depois seja lhe lancada agoa beenta . ¶ Ninhūa freyra nom seja Recebida aa profissam : dentro de treze annos . ¶ E assy nom queremos que algūas Jrmaās freyras sejam beenzidas ; porque se diz que assy ho ordenou nosso padre ssam Domjngos em seu tēpo acerqua dellas : E este tal beenzymento . ssooe seer a algūas dellas causa . De se alterarem sobre as outras : .

Da Leue culpa . xbij . c'p

C Ulpa leue he . sse algūa tanto q o prjmeyro synal for seyto ; leyxadas todas couisas . nom se cōcertar cō maDura triganca : pera / vijr per tempo ao logar pera que se faz ho synal .

¶ Se algūa nom conpir tentadamente ho oficio que lhe he synado . de leer ou cantar : ou sse toruar ho coro comecando Responsso ou antifaā.

¶ Se algūa leendo ou cantando ofender : E nā se humjlhar logo perante todas . ¶ Se per negligencia dalgūa falecer o lyuro em que sse ha de leer na collacom : no capitullo . na Jgreia .

¶ Semelhauel culpa he . se algūa nom vier cedo aa mesa ; aa collacō . aa preegacom . ao capitulo . aas horas na Jgreia . ou ao comū logar Do lauor : ou se for notada por a licom da mesa . // (fl. [97] v) E se presentar tarde aa beencam .

¶ E assy se algūa fezer cousa de desasesego e Rujdo no dormjtorio . ou ē outro logar do cōuento : ou se desasesegar as que horam . leem . ou travalham . em algūa cousa . ¶ Se per negligencia dalgūa cayr no chaão ho pano em que se ha demvoluer ho calez . ou patena . ou corporal . stolla manjpolo . ou outra semelhante cousa : ou se nom poser algūa vez os seus vestidos per tempo honesto e ordenamēte (*sic*) .

no logar pera Jssو statujdo . ¶ Item leue culpa he . quebrar ou perder ho cirio . ou qualquer outra alfaya : ou perder ou esperdi- / car alguū dos seus vestidos . ¶ Se algūa dormjr no oficio . na preegacom . no logar do lauor . ou se trouuer os oolhos aluoracados per a claustra e per a casa : lancando os mujtas vezes . aas vaydades . ¶ Se algūa sse der aas couisas ouciosas ; ou Rijr dissolutamēte : ou aticar as outras a Rijr : ou parecer Repressiuel em alguū Jeyto . moujmēto . estado . habito . ou falla . ¶ Por estas culpas . se mande Rezar huū psalmo . ou mujtos ; segūdo a quantidade do excesso : E ssegundo vijr a que tem o capitullo : .

MEya culpa he sse algua nam for aa glorja do p'meyro psalmo . E nom satisfezer na meetade do coro ; ou nom esteuer no principio do capitulo da annūciacam . ou do nacemento do Sñor : pera q de gracas a nosso Redēptor com ho corpo E coracom . ouujndo pronūciar os começos da nossa Redēpcam . **C** Semelhante culpa he . sse algua nom esteuer no coro atenta ao oficio diujno : E mostrar leueza do coracom cõ os oolhos vaagos . E alguū Jeyto desreligioso . **C** Se algua nom proueer a licom no tempo estatujdo : ou presu- / mjr de Leer ou cantar per outra maneyra do que he ordenado . **C** Se algua Rijr no coro . ou fezer as outras Rijr : ou fezer algua dissolucam no cōuento . **C** Item meya culpa he . se algu^a ssem causa mujto Razoael ficar do capitulo . da preegacam . da collacam . da Refeycā comuū . do lauor . ou de algua ora ; E se algua leyxar ho mandado : sse tomar algua cousa de comer ou beuer ssem beencam : **C** Semelhāte culpa he . se algua proclamar aquella de que soy esse dia proclamada . quasi vingando sse : ou fezer Ruydo ē sua proclamacam . **C** Se // (fl. [98] v) algua com Juramento afirmar ou negar algua cousa . como se sooe fazer em fallando : ou disser algua vaā p'laura . **C** Se algua Jrmaā teuer em vso de chamar algua Jrmaā per sseu proprio nome : leyxando este nome Soror . **C** Por estas culpas pesada a quantidade da culpa ; sejam postas psalmos E disciplinas E uenjas : segundo discricam da que teuer ho capitullo : .

Da Graue Culpa : xix . Cp.

GRaue culpa he . se algua ouuer baralhas com outra : ou contender desonestam.¹⁰ **C** Se húa disser a outra Jnuria : ou lhe lā- / car em Rostro a culpa de que ja satisfez . **C** Se algua fezer a Roydo q'ndo acusar outra ; ou disser algūas maas pallauras desordenadas aaquella que a acusou : ou a outra qualqr . **C** Semelhante culpa he . se algua semear antre as Jrmaās discordias ; ou for achado que he maldizente : ou escarnecedor e zonbador . **C** Se algua lancar per a boca pallauras de mal dizer maliciosamente das Jrmaās ou da casa : ou defender soberuosamente sua culpa . ou doutra . **C** Se algua disser cijntemēte mentira : E se algua trouuer per custume quebrar // (fl. [99]) o silencjo . **C** Item graue culpa he . sse algua sem licenca E necessidade comer carne ; ou brytar os Jejuūs statujdos : E se algua ficar ho olho em outra . ou disser pallaura torpe . **C** Se algua tomar ssem licenca as cōusas que a outra ssam deputadas ; ajnda que as tome com

vontade de as nom Reteer : ou ficar do capitollo : ou preegacō . ou dormjtoryo . sem causa algūa e licenca . ¶ Por esta culpas E outras ssemelhantes ; sejam dados tres dias em paão E agoa . E tres disciplinas no capitullo ante todas Recebam / ou mays : E psalmos e venjas . assy como fore os excessos maiores ou menores . segundo parecer que he justo : .

Da Mays graue culpa . ~~~ xx . Cap' : .

M Ays graue culpa he . sse algūa per contumacia ou manifesta Reuelia for desobediente a suas preladas : ou for ousada contender com ellas ssoberuosamente . ¶ Se algūa firir outra maliciosamente . ¶ Se algūa tomar as couas q a outra ssam dadas . ou da comunjidade . cō vontade de as encobrir E g'dar : ou teuer proprio . ¶ Semelhante culpa he . sse algūa Receber // (fl. [99] v) ou der ssem Licenca Joya' . ou outras couas : ou se as encobryr depoys q as Receber . ¶ Se algūa ssem licenca mandar cartas . ou outra coua em alguū scrypto : ou as Receber . ou as leer . ou as fezer leer . ¶ Se algūa descobrir a qualver pessoa estranha algūu segredo . ou coua desonesta das Jrmaās ou da casa : ou cometer peccado mortal . ¶ Por estas culpas . aquella que for culpada peca perdam . E com mujtas lagrimas diga a crueza do sseu graue peccado ; E desuestida ates a cijnta seja acoutada aos pees de todas . p'meiramente da prioressa . e / depoys de todas as out's que ssem de hūa parte e doutra : E seja a mays derradeyra no conuento .

¶ Nom comera cō as outras no Refeytorio aa mesa comuū . mas dar lhe am na meetade do Refeytorio sobre a nuua terra de comer pam Raalo e a agoa . saluo se a prelada lhe der algūa coua por mjsericordia . ¶ Hos pedacos do pam q ficarem do seu jentar : nom sejam mjsturados com os outros . ¶ Jazera prostrada ante a porta da Jgreja aas horas canonicas . E aas gracas depoys de comer quando as Jrmaās passarem : ēquanto entram e ssaaem .

¶ Ninhūa seja ousada che- // (fl. [100]) gar sse a ella : ou lhe mādar algūa coua . ¶ Esta tal emquanto esteuer em esta peendencia . nō cōmūgue . nem lhe dem paz . nem seja notada per alguū oficio na Jgreia : nem lhe seja cometida njnhūa obediencia . ¶ Peroo porq a q estaa em tal pendencia nom possa cayr em desperacom : a prioressa māde que lhe vaam falar as mays anciaās . que a amoestem a pendencia . prouoquē a paciencia ; agasalhem per cōpayxam . avisem que faca satisfacam : E ajudem Rogando por ella aa prelada . ¶ Aas quaaes āciaās ajudara todo o cōuento a Rogar : sse em / ella parecer deujda humjldade . ¶ Nem a prelada Refuse de fazer

com ella misericordia . ¶ E sse lhe parecer : seja outra vez disciplinada . per a maneyra ja dita . ¶ Per esta meesma guisa deue fazer pendencia . aquela que o que nūca seja . cayr em peccado da carne ; ho qual peccado nos parece deue sseer mays grauemente que os outros punjdo : E nos avorrece . mays que todos os out's . ¶ A esta que tal for . poder lhe a sseer tirado ho veeo preto : em q'nto esteuer em esta pendencia . ¶ E sse per uentura este tal peccado for escondido ; secretamente sse deue examinar : E sse- // (fl. [100] v) gundo ho tempo e pessoa . faca deujda pendencia . ¶ Per esta meesma maneyra faram pendencia aquellas que per vnja ou per cōjuracōm . ou malicioso ajútamento concordado ; se leuantarem contra sua p̄oressa manjfestamente : ou contra os seus superiores . ¶ E mays des q̄ Jsto fezerem . em toda sua vida tenham ho derradeyro logar da sua ordem ; E nam tenham voz no capitulo . saluo em sua acusacom : nē lhes seja encarregada algūa obediencia . ¶ Peroo se algūas Jrmāas nom malicjosamente . mas cō verdade teuerē contra a p̄oressa algu* / causa que nō cōuenha nem sse deua sofrer : prjmeyramente antre ssy e ella . a amoestem que sse correga com toda caridade e humildade . ¶ E sse per ventura ssendo ella muitas vezes amoestada ; for negligente pera se correger . ou com menosprezo ho nom quiser fazer : sseja Jsto descuberto ao prjor proujncial . ou ao seu vigayro .

Da Mujto mays agrauada culpa . xxij . Cp' :

¶ Rauissima culpa he . ho nom querer sseer corregida ; com vem a ssaber . quādo algūa nom teme cometer as culpas : E Recusa ssofrer a pena // (fl. [101]) que por ellas merece . ¶ Se algūia tal for achada ; seia lhe desuestido ho aujo . E seia p̄iuada da conpanhija das Jrmaās . E encerrada em alguū logar apartado : E huse dos māJares que ssam acjma ditos polla mays graue culpa . ¶ Outrossy aa correycam de taaes . sejam avidos alguūs logares auctos . em os quaaes nom soomente as preditas ēcorreguees ; mas ajnda as contagiosas e sospeytas prouauelmēte . do dano que podē dar nas pessoas . ou nas cousas . ou de fugimento : poderam sseer encerradas . ¶ Assy / meesmo por algūas culpas menores que estas ; podera algūas vezes sseer ajuntado algūas que estem nesses meesmos lugare' a tempo apartadas : segundo parecer comvenjente .

Das Apostatas q̄ leyxam ho avito e fogē . xxij . c.

SE algūa for comprehendida q̄ leyxou ho avito ou fugio . E a trouuerem cōstrangidamente ; faca a pena que em cyma he determinada : daqlla que he encorreguel . ¶ Mas

aquelle que fugir E tornar per sua voontade , pidindo mjserj-
cordia . em njnhūa maneyra núca seja Re- // (fl. [101] v) cebida
pera sempre ; moormente se hy ouuer sospeyta que cometeo
peccado carnal : saluo auēdo p'meyro conselho cō ho meestre
da ordem . ou com o proujncjal . declarando lhe ho caso
expressamente . E parecendo lhe que per algūa causa se deue
per outra maneira fazer . ¶ E q'ndo esta tal ouuesse de sseer
Recebida ; venha ao capitulo desuestida ates a cijnta com as
disciplinas . E prostrada peca venja : E sseja sometida a todas
as penas sobreditas da mais graue culpa . ou do peccado
carnal . ou leuantamēto contra a prelada . ¶ E pero Receba /
das misericordias que ssam em os ditos capitulos taxadas ;
mays ou menos . mays cedo . ou mays tarde : segundo Reque-
rer a qualidade do passado excesso . E ssegundo os signaes
da seguijnte peendencia : .

Da Eleycam da Prioressa : . — xxij . Cp'.

H O meestre da ordem ou prior proujncjal . proueera de
prioressa . onde ates ora for tal custume . ¶ Em outra
maneyra sera elegida per ho sseu conuēto . segundo forma
canonjca ; ou per tomamēto das vozes secretamente . ou per
poerem todas suas vozes em alguem que lhe' // (fl. [102]) de
p'oressa . ou per comū fala e emleycam do spiritu sancto :
lancadas fora todas sotilezas . E caujlacooens Do dereyto .
¶ E sseja cōfirmada per ho meest' Da ordem . ou prior prou-
jncjal . ou per ho vigayro pera Jsto specialmente deputado :
se lhe parecer que deua sseer confirmada . ¶ Ma' ho cōuento
que pede confirmacam daqlla que he eleыта em prioressa :
escreua ho nome das elegedoras . ¶ E sse per ventura nō
elegerem dentro em huū mes : ho meestre ou pror proueera
de prioressa . ¶ As freyra' Depoys da ssua profissā / E nō
ante : ssejam metidas na eleycam da prioressa : .

Da Institucam da Sop'oressa . xxij . Cp'.

A Prioressa de cōsselho das freyras discretas . E do p'or
proujncjal . ou do sseu vigayro . faca soprioressa ; cujo
oficio sera teer diligente cuydado acerca do conuēto : E em
as outras couzas . quanto lhe a p'oressa asynar ou consentir .
¶ Nom seja acusada em os capitulos cotidianos ; saluo por
alguū mayor excesso : ségundo parecer aa prioressa . ¶ Mor-
rēdo a p'oressa ou seendo tirada ; a sop'oressa teera cōprida-
mente todas suas vezes , atees que // (fl. [102] v) a p'oressa
seja elegida e confirmada , e esteuer presente em casa : ssaluo

se o meestre . ou proujncjal . ou vigayro . ordenar que seja em outra maneyra : .

Das Cercadores . xxv . c'p

A Prioressa per conselho das freyras . assijne duas Jrmaās discretas e zeladores da ordem ; que sejam muȳ solicitas e intentas acerca dos esgaares e feytos das Jrmaās : E que cerquē depoys das cōpletas . e aas vezes de dia . a claustra e as oficinas .

C E sse acharē algūa que sse ha pouco Religiosamente em algūa cousa : deuem acusa la / no capitulo . **C** Emformaram muyto conpridamente ho visitador no tempo da visitacām : do estado da Religiam . como se goarda . ou nō goarda : .

Da Procurador . xxvj . C'

AS freyras tenhā hūa procurador das mays maduras e discretas da casa ; que per ssy e per as cōpanheyras que lhe assijnarem de conselho da prioressa e ssop'oressa : fiel e deuotamente procure os beēs temporaes .

C Nom presuma sem licenca geeral ou espicial . dar dinheyros . panos . pam . vjnho . queyjos : nem outra semelhante cousa . **C** A pro- // (fl. [103]) curadeyra dara conta cada mes perante a p'oressa E soprjoressa . E tres das mays maduras freyras pera Jsto assijnadas per ho conuēto : de todas as couzas que Receber e despender **C** E hūa vez no āno . ou mays se bem parecer . se facam as cōtas perante o prior proujncial ou seu vigayº : E se diga ho estado da casa . **C** As possisoēs nom sse possam enhalhear ou mjngear : sem cōsentimento do conuento : .

Do Lauor : - xxvij . C'

POrque ha ociosidade he Jmijga da alma . māay e criador dos peccados ; / njnhūa Religiosa seia oucjosa : mas muȳ diligētemente se goarde . que afora as oras e os tēpos da oracom e do oficio diujno . ou outra occupacam necessarea ; toda as freyras com mujto tento Jnsistā segundo q̄ for ordenado . E entēdam em obras e lauor das maāos : pera o proueyto comuū . **C** E ssera presēte cō as freyras em quāto estam no lauor . a p'oressa ou sop'oressa : ou outra pera jsto per a prioressa assynada . **C** Trabaalhem em silencio ; E njnhūa sse vaa da casa comuū do lauor : ssē licenca e necessidade .

C E a que assy sayr . conuem a ssaber . per necessi- // (fl. [103] v) dade : acabada a tal necessidade torne : .

HOs hedificjos das freyras seja humjldes . que sse nom possam notar de curiosidade ou sobegidooem : E ponha sse diligente cuydado que as oficina se ordenem como mjlor se possa fazer pera sse goardar a Religiā . ¶ Principalmēte sobre todo se proueja . que o cerco do cerramento seja mujto alto e forte ; per tal gujsa que njnguē tenha Razom nē opertunjdade : pera entrar nem ssayr per a clausura ¶ Nom aja no cerramēto das freyras mays de hūa porta booa e for / te ; a qual seja cerrada com hūa ou mays chaues : desuayradas na forma e quantidade . e g^andeza . ¶ E hūa seja de fora : E outra de dentro . ¶ Ha chaue de dentro . se goarde fora ou dētro ; segundo desposicā do proujncial . ou do seu vigayro : E a chaue de fora sse goarde dentro . segūdo a desposicam da prioressa e do cōuento . ¶ Concerte sse em alguū log^a cōuenjente dessa meesma clausura no muro . huū artesicio Redondo que chamamos Roda ; o qual nūca sse possa de hy tirar . per que sse possam dar e tomar as couzas necessareas : E que as pessoas que derem ou // (fl. [104]) tomarem . em njnhuū caso possam seer vista^s . ¶ Em a Jgreja se deue concertar hūa freesta de ferro . de ygoal grandeza em alguū logar em meyo antre as freyras e os leygos : a qual seja pera sse fazerem as preegacooēs . ¶ Em alguū outro logar pera Jssso aazado . se facam duas pequenas freesta ferradas : pera ouujr as confissooēs . ¶ Poderam teer alguū logar pera falar com os leygos . q seja cōuenjente ; onde se concerte outra freesta de ferro como dissemo^s Da mayor freesta da Jgreia : ou onde hy nom ouuer este locutorio . poderam falar na freesta / da Jgreja com os leygos . ¶ Peroo todas as sobreditas freestas . ou freestjnhas ferradas . assy deuem seer despostas . ou per dobramēto dos ferros . ou per poñtas agudas : que em njnhuū caso . possa auer tocamento de fora pera dentro . nē de dētro pera fora . ¶ Item todas estas freestas E tābem a Roda ; deuem teer da parte de dentro cada hūa sua porta : firme e diligentemēte fechada com suas chaues . ¶ Nehūa outra freesta hy aja afora as que dissemo^s ; saluo se per licenca do meestre . ou proujncjal . se fezer outra freestjnha . assy como a da^s confissooēs : pera peruetu- // (fl. [104] v) ra falar per ella com os sserujdores de casa : .

Do Entrar E ssayr das Casas : - xxix . Cp' :

AUendo E querēdo auer muŷ alta cautella E Resguardo acerca do entrar E sayr das casas das freyras ; defendemos so pena de escomunhom . que nunca njnhūa Jrmāa saysa

fora do cerramento saluo por perijgo de fogo . caydura das casas . por causa de ladrooēs . ou malfeytores : ou de alguū outro semelhante acontecjmēto . que ssooem apressar a perijgo de morte . ¶ E ssaluo se per uētura com licenca do meestre por algūa causa acontecer mudar / algūa Religiosa pera outra casa : feyta ou pera fazer . ¶ A estas pessoas cōvijra entrar nos moesteyros das freyras : onde ates agora foy assy de custume . ¶ El Rey . ou Raynha . arcebisco . bispo do meesmo bispado . ou legado . ou cardeal . ou papa . ou padroeyro . ou padroeyra ; sse lhes for assy outorgado do começo da fūdacom : E todos estes ētrarom cō conpanhija honesta e mesurada . ¶ Jtē ho meestre . ou prior proujncjal . ou visitador q̄ vier emviado pera Jsto por causa da visitacam : poderam entrar algūa vez cō conpanhija de frades . madura . E jsto sseja muŷ Raramente . ¶ E q̄n- // (fl. [105]) do entrar alguū dos ssobreditos ; sempre ho acōpanhe a priorella : cō tre' das mays ancjaās . ¶ E a^o outras Religiosas nom andem per ho cōuento ; mas estem no capitullo todas . ou na Igreja . ou em outro logar honesto : afora aquellas que de necessidade ssam occupadas em alguū oficio . ates que saya aquelle q̄ entrou fora de casa . ¶ Peroo nijnhā falle com alguū dos que entraram apartadamēte das out's saluo per licenca : afora a priorella . E aquellas tres Jrmaās ancjaās pera Jsto deputadas . ¶ As quaaes ancjaās tres E a priorella . ssemprē vaā Juntas . ou duas e duaS : / nenhā dellas falle algū* cousa a alguē . saluo perante hūa das outras q̄ a ouca . ¶ E q̄ndo se fallar com alguū dos que entrarem . das couisas que comvem : seja breue e cerceadamente . ¶ Jtem se comvier fazerem sse algūas obras necessareas dētro do cerco das freyras . poderam entrar alguūs oficjaaes per licenca do proujncjal . ou vigayro ; E entom a priorella . sop'orella . procuradeyra . ou as outras tres madura^a ancjaās pera Jsto deputadas . poderam fallar aos oficjaaes : peroo em tal gujsa que se hūa dellas fallar . as outras duas ha oucam . ¶ As outras Religiosas em // (fl. [105] v) nijnhā maneyra lhes falem : nem sse cheguem . onde elles esteuerem . ¶ Jtem sse algūa adoecer em tal maneyra que nō possa vījr ao logar custumado da comunham . e cōvenha seer lhe dada a ella a comunham : ho sacerdote vestido ē sobrepeliz cō estolla . leue o corpo de nosso ssenhor com Reuerencia ; E vaā diante duas freyras com cirios . E hūa com agoa beenta e outra cō a canpaynha . E vaa acōpanhado com algūas das mays maduras Jrmaās : E jndo a emfermarija comungue a emferma . assy como sse contem no ordenayro . ¶ Se algūa Jrmaā for tanto doente que / conuenha vngijla ; Emtam ho ssacerdote vestido como dito he da comunham . traga ho oleo ssagrado da vncam . E hūa freyra leue a cruz . E duas diante cō cirio' : e todo ho conuēto em procissam vaam a emfermarija . ¶ E como entrar ho sacerdote diga . Pax huic domuj . et

cetera . E facam segundo h̄e notado no ordenayro : assy pero o que o aljnpamento cō as estopas sse faca per a p̄oressa . ou per outra a que ella ho encarregar . ¶ Deue sse mujto Resguardar . nom sse facam mujtas entradas de ligeyro . ora pera comunham : ora pera vncam . ssem m° // (fl. [106]) grande causa : mas ambas estas couzas se facā juntamente . ¶ Quando cōvier comunger e vngir algūa Jrmaā juntamente ; hūa freyra leue a cruz . E o cōpanheyro do ssacerdote leue a sagrada vncam : E primeyro sse de a comunham . E depoys a vncam . ¶ E em este caso . ho cōuento senpre estee na emfermarija : ates se acabar ho oficio : .

Do Capitullo : · xxx . c'p.

TEnha sse ho capitulo acabadas matinas . ou depoys da p̄ima . ou da terca e mjssa : sse a mjssa se disser depoys da prjma . ¶ Alguās vezes se pode leyxar : sse bem parecer a- / a prioressa . ¶ A leedor depoys que o convento emtrar leeya a luña E as couzas do calendaryo q̄ se deuem leer : E a domayra prosiga . Precjosa et c*. Respondendo lhe as frey's . ¶ Depoys a leedor leeya das constituocoēs ou enuangelho segundo for o tempo ; dizendo p̄mey° Jube domne : E a domay* de a beēcom Regularibus . ou Diujnū auxiliū . seg° for ho tempo . ¶ E feyta absoluçcam por os finados ; diga aquella que tem ho capitulo . Benedicte : E Respondendo . domjnus . Inclinem todaS . ¶ Depoys Recontados os beneficjos E Recōmēdados os que sse deuem Recōmendar . dizendo // (fl. [106] v) a p̄oressa . Retribuere . et cetera . diga ho cōuento os psalmos . Ad te leuauj . E de profundis . Kiri eleyson . Pater noster . ssegujndo sse os tres versos . Oremus pro dño papa . et cetera . com a* tres oracooēs que diga a domayra : ssente sse ho conuēto . ¶ E entonces a prellada podera dizer brevemente : o que vijr que convem por honestidade e corregimento das Jrmaās . Depoys destas couzas . diga a q̄ tem ho capitulo . ¶ Aqllas que sse ssentem culpadas : facam venjas . ¶ E em continente as q̄ entendem ssam culpadas : pecam perdam prostradas . ¶ E depoys ouuj- / das as culpas das noujcas sse em aquelle capitulo se ouuerem de ouujr E ssaydas fora : leuāten sse as outras . e humjldosamente confessem suas culpas . ¶ E aquellas cuja culpa tal he q̄ mereca corregimento . concerte sse pera Receber correycam : a quall lhe dara aquella que faz o capitulo . ou outra a que o ella encarregar . ¶ As Jrmaās nom fallem no capitulo saluo por duas causas . cōvē a ssaber . dizendo sinprezmente ssuas culpas . ou as das outras : E rrespōdendo a suas prelladas . soomente aas couzas q̄ lhe preguntarem . ¶ Em quanto hūa esteuer em // (fl. [107]) pee e fallar : outra nom falle . ¶ Ninhūa nom acuse de sospeycam . ¶ Jtē njnhūa nom acuse de ouujda :

saluo sse disser a pessoa a que ho ouujo . ¶ Assy meesmo se avise cada húa . que nom conte a húa ho mal que ouujo doutra : saluo se disser de quem . ou de qstl ho ouujo . ¶ Ouujdas as culpas . diga sse ho psalmo . Laudate dñm omnes gentes . com ho versso . Ostende . Dñe ex^r . Colecta . Actiones nostras : Em fym diga ha prioressa . Adiutoriū nos-trū . et cetera . E assy se solta ho capitullo . ¶ Quando sse nom tem capitullo de culpas . deuem sse pronūcjar as / cousas do calendario . E dizer A precjosa . ou no coro . ou no capitulo . per a gujsa sobredita : afora ho Rezamento dos beneficios . E as oracoões anexas : .

Do Concedimento das Cassas : . xxxij . Cap^r.

DEfendemos so pena descomunham . que njnhúa Religiosa trabalhe claramente . ou manhosamēte a sabendas . que sse faca algúia casa de freyras ; ou feyta que sse cometa aa ordem dos preegadores : saluo se prjmeyro se ouuer cōsentjimento do capitulo geeral . ¶ E sso essa meesma estreyteza ordenamos ; que nunca // (fl. [107] v) em njnhus caso sse Receba so cura desta ordē casa : saluo com abastāte proujsam pera as necessidades das freyras de beēs temporaaes . ¶ Este lyuro sse nom de ha njnguem pera sse trasladar nem veer : ssaluo per licenca do meestre . ou prior proujncjall : .

Estas ssom As Amoestacoões : .

AS constitucōe^r E amoestacoēs que stam scriptas ; declaren sse e lean sse húa vez . ou duas . ou mais no ano em linguagem : porque per Jnorancja . nom se faca outra cousa contrayra do que sta / scripto : .

¶ Item sse acontecer que algúia freyra . Receba algúia cousa . posto que seja com licenca ; ponha sse nas maaōs da prioressa : pera que ella ha dee aaquelle a que a derom . ou a outra que a aja mester se quiser : .

¶ Item . No lauor e oficio . todas se ocupem E studem em proueyto da comunjdade : E nom em coucas e obras proprias ssem proueyto . ou curiosas : .

¶ Item . quando algúia por Razom de alguū officjum que tenha . teuer arca . ou cofre . ou outra cousa tall : nom guarde hy nada pera sy . nem pera outras . ssaluo // (fl. [108]) coucas que perteccam a sseu officjo : .

¶ Item . acerqua dos leytos nem em outro cabo . nenhúa tenha coucas superfluas e demasiadas . ou proueytosas . nem cortinas ou paramentos : mas tenha aquellas coucas que comuūmente sse ssooe teer : .

¶ Item . as pendencia^r que sse deuem por quebrantar sillen-

cjo . ou por outras causas e culpas : cedo se deuem paguar e cōpir

¶ Jtem aquellas q̄ sse nom querem emendar de quebrantar ho sillencio pollā penas das constituocoēs . E antre duas / comunhoēs desto som notauellmente culpadas : deuen lhes mandar algūa vez no capitulo ante da comunhom q̄ nom comunguē aquella uez . ¶ E se nem assy se corregerem : entam sejam punjdas mays grauemente : .

¶ Jtem as noujcas . guardem a ordem : tirando aquellas cousas que por causa de mocidade ou fraquez^a. nom poderem soportar e guardar : .

¶ Jtem as freyras . venham todas cedo aa preegacom . e senten sse ordenadamente : nē sse abra a Janella ante que venham . e se ponhā em seus lugares : . // (fl. [108] v)

¶ Jtem quando ouuer confissoēs . nō venhā confusa e desordenadamēte ; mas venham per ordem segundo que stam no coro : saluo se de licenca da prioressa por alguū caso ou causa . algūa vez se faca doutra maneyra . ¶ Tābem se ordene e assine hūa freyra . que em cōfessando sse hūa : tenha por officjo chamar aq̄lla que logo se segue .

¶ Assy meesmo todas se specam e acerceem breuemēte nas cōfissoens : e avisen sse q̄ aly nom entremetam nē contem cousas que nō pertecam aa cōfissam .

¶ Jtem aa Roda nom vaam algūas out^s : / senam aquellas que sō deputadas ao officio da mesma Roda : .

¶ Jtem nenhā deue contar nem dizer dentro no moesteyro : as nouas e toruacoēs e desuarios que acontecem e se passam no mundo : .

¶ Jtem por Razom das obras e cousa^a que se bem podem fazer fora : nom entrem nenhūs officiaes dētro . ¶ E quando por causa de algūas obra^a ouuerem de entrar . nom seja por pouca cousa nem de ligeyro . ou leuememente (*sic*) mas antes sperem mais obras necessarjas pera q̄ Juntamente se façam // (fl. [109]) e acabem todas Jūtes .

¶ Jtem nenhā frey^a procure ou solicite que perssoa algūa entre no moesteyro : .

¶ Jtem . as perssoas q̄ entrarem sejam aujsadas e enssynadas . que despoys q̄ forem dentro no moesteyro . nom se apartē hūas das outras : e q̄ sse specam e nom sse detenham e visitando : .

¶ Jtem acerqua da famillia e gente da casa . se deue poer grande diligencia . que se nom Receba perssoa algūa pera seruir E trautar em casa ; saluo creendo firmemente que tema mujto a *deus* . E que dese- / ia apartar sse de todo pecado : e seer muŷ fiell aa casa . ¶ E ante de todo lhe diguam que se cometer algūa cousa contra cōciencia . ou alguū outro peccado mortall . ou fezer ou ēcobrir alguū dano ou perJuzzo que seja de notar da casa ; que a casa lhe nom sera obrigu^ada

a a teer mays daly auante : E nom se Receba senom com esta condicam : .

Acaban sse As Constitucoes Das freyras do bem aueturado nosso Padre Sam Domjngos . Da Ordem Dos PreegadoreS : . // (fl. [109] v)

Do modo de emleger a prioressa nos moesteyros da ordem dos preegadores a ella sujeitos .

HO modo de emleger direytamēte as prioressas segūdo a condicom e forma da ordenacom de bonyfacio papa . in sexto . he este .

Chos conventos das freyras deuem scolher e comffyar em tres frades que oucam e escreuam hos votos das freyras pera seer emlegida aquella a quall a mayor parte . cōvem a saber . mais q̄ ameetade das elleytoras nomearem . a quall cousa feita . e as vozes das freyras secretamēte ouujdas : nom deuem / elles manfestar ho que cada hūa dellas disse . mas dizer . **C**Soror . N. tem tantas vozes . E soror foam tantas .

CE se allgūa das nomeadas teuer mayor parte q̄ passe da metade ; deue aquelle que pimejro e princjpall he antre elles dizer aas freyras . **C**omo quer que soror . N. tenha mais vozes que ameetade das ēllegedoras . E segūdo os direjtos aja de seer emlegida ē prioressa : sera boom que a emlleycom seja vniforme . e q̄ todas cōsyntaes .

CE depois q̄ esto disser chame as hūa e hūa . E secretamēte as pregūte se querē // (fl. [110]) consentir . **C**E todas cōsentido (*sic*) : Deue fazer ha elleycom : nesta maneyra .

CEu frey foam cō meu consentymēto E dos padres frey . N. e frey . N. a esto cometidos . E de todas as freyras emllegedoras . enlego Soror . N. em prioressa . de tall moestey° .

CE nom consentido todas . Diga per esta ḡsa . **C**E das freyras enlegedoras . que comigo consentem . **C**A tal prioressa assy emleyta podera seer confirmada per o meestre da ordem . ou por o proujncjall . ou por aquelles aos quaaes elles esto cometerem : . /

*Da maneyra de screuer ao proujncjall
por confirmacam das prioressas .*

REuerēdo em x̄po padre frey . N. de tall lugar . Proujncjall da proujncia de . N. da ordem dos preegadores . Soror . N. Sup'oressa do moestey° de tall lugar . cō todas as freyras do dito moesteyro segūdo as Jnstitucoens e sob a cura da dita ordem . com humildosa e promta obediēcia . nos ēcomendamos ē bencam de sua paternjdade . **C**Sabera vossa paternjdade q̄ o nosso moesteyro carecēdo de p'oressa per asol-

ujcam . ou acabamē- // (fl. [110] v) to . ou morte . da madre
p'oressa . N. passada . q̄ tall dia . N. q̄ foy a tantos dias .
Do presente mes de . N. da era De . N. As freyras do nosso
moesteyro Juntas ē capitollo per ssom de cāpāā tangida por
nos prouermos de prioressa e Regedora . gouernadora . Jdo-
nea . scjente . fezemos per viam scrutinij . nossa elleycam .
mandādo chamar os padres frey . N. E frey . N. E frej . N.
porquāto delles cōfiamos . auerē de seer nossos scrutatores
seg° o tenor e forma que temos de emleger nossas p'oressas .
Recebidas as vozes de todas / as freyras começando de Riba
a particullarizar . hūa e hūa forā scriptas ē presenca de todas
por os ditos padres a nos cometidos e sabedores dos nossos
votos . E logo por elles nossas vōtades hy manfestas foram .
guardando todas as couzas que ē as semelhantes elleycoēs de
ēleger no' ssom mādadas que g'demos . Onde se achou q̄
Soror . N. de todas as freyras ēllegedora^t ffoy nomeada e
espressa . ¶ Estonces frey . N. que antre os nossos confia-
dos padres e esculdrjnhaidores p̄ncipall era . ao q̄ll pertēcja //
(fl. [111]) de formar a deliberacā de nossa elleycā . stando
comuū e formalmēte ē a dita elleycam ēlegendō a dita Soror .
N. disse assy ¶ Eu frey . N. p̄ncjpall antre os padres presētes
sculdrjnhaidores desta eleycam cō meu cōsentim^{to} e dos presē-
tes padres . cōvem . a ssaber . frey . N. e frey . N. E de todas
as presentes freyras emlegedoras . ēllego soror . N. ē p'oressa
do moesteyro de . N. de tall lugar . N. ¶ E como q̄r que
Reuerēdo padre esta nossa elleycā seja firme e direjtamente
cellebrada segūdo forma da nossa sagrada Relligiā de ēleger
as p'io- / ressas a nos dada e ordenada . E esta freyra soror . N.
elleita e nomeada . seja prudēte e discreta . ē custumes . ē
rrelligiā . e ē muitas v'tudes adornada . e de perfejta Jdade .
sabedoria e poderosa pera bem e direjtamente nosso moest^o
em todas as couzas . e cada hūa de nos com hedificacā boa
e frutuosa e honest^a rrelligiam . Reger e gouernar : vossa
paternjdade com deuotas e humjldosas prez es Rogamos q̄ a
dita Soror . N. ē nossa e de nosso moesteyro . ē p'oressa
tenha por bem de confirmar . sperātes de vossa benjnjdade .
q̄ se aquj algū erro . ou vicjo em esta // (fl. [111] v) presente
ellejcam achar que cō amor paternall tenha por bem de ho
emendar : - ¶ E nota que se a elleycam assy feita . nō ffor
por consentjmēto de todas as freyras . mas for da mayor
parte dellas . preguntada a menor parte se q̄r consentir cō a
mayor . ou estar assi cō aquella q̄ ella menor parte nomeou .
e dizēdo que q̄r estar e sse poor cō a mayor . ou que nō
quer estar nē cōssentir senā com aqla q̄ ella menor tem elle-
gida e nomeada : - todo assy na elleycā sse ponha e escreua .
¶ E porquāto manfesto ho escrutinjo se achou que / soror .
N. foy nomeada da menor parte das freyras . e as outras
pregūtadas q̄ a dita freyra nō ellegeram se q̄riam consentyr

naqlla a q^oll ellas nom ellegeram . e Respondēdo que nom queriam conssentyr : · Portāto . Eu frey . N. prjncipall antre os cōfiados sculdrjhadores da elleycam . cō fformal e comuū elleycam cōfirmādo a freyra ante dita disse . ¶ Eu frey . N. p'mey^o e prjncipall antre os padres da presēte elleycā com meu cōsentjmēto e seu dos presentes padres . frey . N. e frey . N. e das freyras cōsentidoras : · ¶ Esta pallaura . cōsentidoras : · // (fl. [112]) he quando todas nō conssentem : · ¶ E quādo todas conssentem . diga sse e escreua sse : · ¶ E de todas as presentes freyras . éllego Soror . N. em prioressa de tal lugar . ou de tall moesteyro : · ¶ E depois procederam como aRiba dito he . f. ¶ E como qr q Reuerendo padre . et c^oj . // (fl [112] v)

(No verso da fl. [112], antiga cxxx, da qual apenas 12 linhas da 1.^a coluna foram escritas, lançou-se, mais tarde, em grandes caracteres, hoje muito amarelecidos o)

Modo de fazer profisam

EV . N. faso . profissaō : E prometo . obediencia a deus . E a sāta maria . E a são domīgos : E a Vos madre . soror N. prioressa . deste cōuēto . de Jesu de ueiro ē ; ues do reuerēdisimo padre . frei fabro de luca mestre gerall da ordē dos frades pregadores : segūdo a regra de sāto augustinho . E as Jnstituicoēs das freyras da ordē dos pregadores : que serei . obediēte . a uos . E as outras . minhas prioressas : ate a morte : —

(Continua)

A. G. DA ROCHA MADAHIL